



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

Convocação para a sessão de ESCOLHA DE VAGA e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados nos PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, para preenchimento de empregos de docentes em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

### I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2020 para o emprego de Professor de Educação Infantil I, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classes e/ou aulas, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

§ 1º - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final do Processo Seletivo vigente do emprego em questão;

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

§ 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

§ 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

§ 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;

§ 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

§ 7º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da escolha, Atestado de Trabalho e Horário da Repartição de Origem quando servidor público, para fins de acúmulo, conforme Art. 20 do Decreto Municipal nº 1136, de 22/11/2013 e Art. 30 de Lei Municipal nº 240/2012.

Art. 2º - A sessão de escolha de vaga e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2020** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **18 de Janeiro de 2022** para o emprego de **Professor de Educação Infantil II às 8:30, Professor de Educação Infantil I às 9:00 e Professor de Educação Básica II – Ed. Física às 13:00.**

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas e atribuição de classes e aulas prevista neste artigo:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

- 1º FERNANDA SILVA FERREIRA MARQUES
- 2º CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
- 3º ANA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS
- 4º JOAO VITOR PEREIRA AMORIM
- 5º DAYANE GRACA SIQUEIRA DA SILVA

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I:

- 7º LILLIAN MIE K PEREIRA
- 8º CAMILA BATISTA NELSON
- 9º ESTEFANIA MOTA DOS SANTOS
- 10º ANE CAROLINE SILVA FREIRE
- 11º LUCINETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO
- 12º VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA
- 13º NATALIA CAROLINE FELIX PEREIRA MENDES
- 14º 54,33 YARA CHRISTIANI LOPES MIZONI
- 15º 53,33 LINDAURA QUINTINO DE ARAUJO BORTOLETTO
- 16º 53,00 CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
- 17º DEBORA DOS SANTOS MONTES
- 18º ANDRE MARCELINO DE SOUZA
- 19º ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER
- 20º RODOLFO MATIAS NEVES
- 21º ANA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS
- 22º AYL HARIADYNES ANDREOZZI DE ALMEIDA
- 23º LETICIA GRACIELE PERES PEREIRA
- 24º KARINE FREITAS NAZARIO
- 25º SIMONE MATOS DE OLIVEIRA
- 26º ANDRESSA DE ALMEIDA ROSA
- 27º VIVIANE DA SILVA MACIEL PINHEIRO
- 28º ELLANE DA SILVA AGUERRA DE FREITAS
- 29º SACHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
- 30º ANA PAULA DOS SANTOS

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 08º SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação atribuir as classes e/ou turmas, indicando as unidades escolares para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação (ORIGINAL e XEROX) para contratação:

- I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;
- II – cédula de identidade (RG);
- III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;
- IV – certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- IX – atestado de antecedentes criminais;
- X – certidão de nascimento dos filhos;
- XI – comprovante de endereço;
- XII – conta no banco Santander.

§ 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas.**

§ 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;

§ 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

§ 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2020.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Panorama, 06 de Janeiro de 2022.

**CARLOS HIROCI OUTI**

= Prefeito Municipal de Panorama =

**AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000**  
**CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP**  
**e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com**

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

**A Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providencia de Deus**, com sede na Rua Joaquim Luiz Vian 209, Vila Cicma, município de Adamantina no Estado de São Paulo, de acordo com a legislação vigente De Pessoas Com Deficiência Decreto Lei nº 5.926 de 02 de Dezembro 2004, abre seleção de currículos para contratação. Os interessados deverão enviar os respectivos currículos para o e-mail [rh@santacasadeadamantina.com.br](mailto:rh@santacasadeadamantina.com.br).



**Jornal Regional**  
DIGITAL

**LIGUE E ASSINE JÁ!**

**(18) 99180-8742**

[www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)  
[jornalregionaldedracena](https://www.facebook.com/jornalregionaldedracena)